



Município de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATO Nº 081/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA STUDIO HP DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA – EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **Rodrigo Imar Martínez Riêra**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº. M-6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, Prefeito Municipal, doravante denominada PREFEITURA, do outro lado **STUDIO HP DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.289.439/0001-41, com sede na Rua Aimorés, 2246, Bairro Lourdes, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-072, neste ato representado por seu representante legal o Sr **Paulo Joel Monteiro Bizarria**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº. M-366.751 SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.921.146-15 residente e domiciliado na Rua Gandhaus, 185. Bairro Santa Lúcia. Município de Belo Horizonte. Estado de Minas Gerais, CEP 30.350-640, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato acima especificado para modificar o item da mesma.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ficam acrescidos à quantidade do contrato em referência 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, 30 (trinta) spots, que corresponde ao valor de R\$ 12.087,00 (doze mil oitenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 28 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Rodrigo Imar Martínez Riêra
Chefe do Poder Executivo

STUDIO HP DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA - EPP
Paulo Joel Monteiro Bizarria
CONTRATADA

VISTO: PROJU